

MODELO DE APOSTILA N.º 06

MODELO DE APOSTILA N.º 10

Transformação de Cargo nos Termos do Art. 11 das Disposições Transitórias
usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 212 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de (denominação atual) Padrão «.....», de conformidade com os artigos (11 ou II «caput» e § 3.º item I) e 15, das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, fica transformado, a partir de 1-3-78, em cargo de (denominação nova) do SQC-II, da Secretaria da (denominação atual) e nos termos dos artigos 3.º e (4.º ou 5.º ou 6.º ou 7.º) inciso (I ou II) das mesmas Disposições Transitórias, observado o Anexo II, enquadrado no Grau «.....», da Referência «.....», Tabela (I, II ou III) do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar n.º 180-78, em Jornada (Completa ou Comum) de Trabalho. (quando for o caso) «e reenquadrado a partir de 1.º de abril de 1978 no padrão «.....», de acordo com o artigo 21 das citadas Disposições Transitórias.»

Transformação de Cargo nos Termos do Art. 14 das Disposições Transitórias
usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 212 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de (denominação atual) Padrão «.....», de conformidade com o artigo 14, inciso (I ou II ou III) §§ 1.º e 6.º e artigo 16 das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, fica transformado, a partir de 01/03/78, em cargo de Agente de Serviço Civil, Nível (.....) do SQC-III, da Secretaria da (denominação atual) e nos termos dos artigos 3.º e (4.º ou 5.º) inciso (I ou II) das mesmas Disposições Transitórias, observado o Anexo IV, fica enquadrado no Grau «.....», da Referência «.....», Tabela (I ou II) do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar n.º 180/78, em Jornada (Completa ou Comum) de Trabalho. (quando for o caso) «e reenquadrado a partir de 1.º de abril de 1978 no padrão «.....», de acordo com o artigo 21 das citadas Disposições Transitórias.»

MODELO DE APOSTILA N.º 07

MODELO DE APOSTILA N.º 11

Transformação de Função-Atividade nos Termos do Art. 11 das Disposições Transitórias
usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 212 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, APOSTILA o presente título para declarar que a função a que o mesmo se refere, de (denominação atual) Padrão «.....», de conformidade com o artigo (II e § 5.º ou II «caput» e §§ 4.º e 5.º) das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, fica transformada, a partir de 01/03/78, em função-atividade de (denominação nova) do SQF-I, da Secretaria da (denominação atual) e nos termos dos artigos 3.º e (4.º ou 5.º ou 6.º ou 7.º) inciso (I ou II) das mesmas Disposições Transitórias, observado o Anexo II, enquadrado no Grau «.....» da Referência «.....», Tabela (I ou II ou III) do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar n.º 180/78, em Jornada (Completa ou Comum) de Trabalho. (quando for o caso) «e reenquadrado a partir de 1.º de abril de 1978 no padrão «.....», de acordo com o artigo 21 das citadas Disposições Transitórias.»

Transformação de Função-Atividade nos termos do art. 14 das Disposições Transitórias
usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 212 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, apostila o presente título para declarar que a função a que o mesmo se refere, de (denominação atual) Padrão «.....», de conformidade com o artigo 14, inciso (I ou II), §§ 1.º, 9.º e 10 das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, fica transformada, a partir de 01/03/78, em função-atividade de Agente do Serviço Civil, Nível (.....) do SQF-II da Secretaria da (denominação atual) e nos termos dos artigos 3.º e (4.º ou 5.º) inciso (I ou II) das mesmas Disposições Transitórias, observado o Anexo IV, fica enquadrado no Grau «.....», da Referência «.....», Tabela (I ou II) do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar n.º 180/78, em Jornada (Completa ou Comum) de Trabalho. (quando for o caso) «e reenquadrado a partir de 1.º de abril de 1978 no padrão «.....», de acordo com o artigo 21 das citadas Disposições Transitórias.»

MODELO DE APOSTILA N.º 08

MODELO DE APOSTILA N.º 12

Transformação de Cargo nos Termos do Art. 12 das Disposições Transitórias
usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 212 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, APOSTILA o presente título para declarar que a função a que o mesmo se refere, de (denominação atual) Padrão «.....», de conformidade com os artigos 12 e 15 das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, fica transformado, a partir de 01/03/78 em cargo de (cargo correspondente - Anexo III) do SQC-III, da Secretaria da (denominação atual) e nos termos dos artigos 3.º e (4.º ou 5.º) inciso (I ou II) das mesmas Disposições Transitórias, observado o Anexo III, enquadrado no Grau «.....», da Referência «.....», Tabela (I ou II) do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da Lei Complementar n.º 180/78, em Jornada (Comum ou Completa) de Trabalho. (quando for o caso) «e reenquadrado a partir de 1.º de abril de 1978 no padrão «.....», de acordo com o artigo 21 das citadas Disposições Transitórias.»

Transformação de Cargo em Assistente de Ensino II - Art. 49 das Disposições Transitórias
usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 212 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de (denominação atual) Padrão «.....», de conformidade com o artigo (49 e §§ 4.º e 5.º ou 49. § 3.º item I ou 2 e §§ 4.º e 5.º) das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, fica transformado, a partir de 01/03/78, em cargo de Assistente de Ensino II do SQC-III do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e nos termos dos artigos 3.º e (4.º ou 5.º) inciso (I ou II) das mesmas Disposições Transitórias, enquadrado no Grau «.....», da Referência «.....», Tabela (I ou II) do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar n.º 180/78, em Jornada (Completa ou Comum) de Trabalho. (quando for o caso) «e reenquadrado a partir de 1.º de abril de 1978 no padrão «.....», de acordo com o artigo 21 das citadas Disposições Transitórias.»

MODELO DE APOSTILA N.º 09

Despacho do Secretário de 16-6-78
No processo DMSCLE 996/77, em nome de Homero de Aguiar Faria, RG 3.324.513: Nego ao interessado o Certificado de Sanidade e Capacidade Física, à vista da conclusão da Junta Médica que o reexaminou em grau de recluso.
Retificação da publicação do D.O. de 17-6-78
Na Resolução de 15-6-78 ... Onde se lê: Fixando ... Gratificação mensal, correspondente a 1 vez o valor do padrão OD-12-A, a Wadico Waldir Bucchi. Leia-se: Fixando ... Gratificação mensal, correspondente a 1 vez o valor do padrão OD-13-A, a Wadico Waldir Bucchi.
Coordenadoria de Administração de Pessoal
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTAGEM DE TEMPO
Certidões de Liquidação de Tempo de Serviço Expedidas
n.º 3136 - Amayr de Godoy Borba - Mogi das Cruzes - n.º 3137 - Aquila Sant'Anna - Capital - n.º 3138 - Cecília de L. Campos Fragata, Capital - n.º 3139, Dora Rina Caserta, Osasco - n.º 3140, Francisco Morroni, Mogi das Cruzes - n.º 3141, Gabriel D'Annunzio Foreinetti, Capital - n.º 3142, Guaracy Ribeiro Monteiro, Campinas - n.º 3143, Idéal Lauro da Silva, São José do Rio Preto - n.º 3144, Ione Cilento, Mariana - n.º 3145, Iracema Pinheiro Ciccolli, Ibitinga - n.º 3146, Iza Costa Delamagna, Bebedouro - n.º 3147, João Batista de Alvaranga, S. J. da Boa Vista - n.º 3148, João Viches, Nova Odessa - n.º 3149, Luzia da Costa Carvalho, São J. do Rio Preto - n.º 3150, Maria A. Sant' Pellegrini, Jardinópolis - n.º 3151, Maria Aparecida Nogueira, Capital - n.º 3152, Maria L. do Amaral Angelmo, Capital - n.º 3153, Mariana B. Vagnini Guimarães, Santa Rosa do Viterbo - n.º 3154, Nair Fernandes Antonio, Capital - n.º 3155 - Nelde R. Nunes Cruz, São J. do Rio Preto - n.º 3156, Odila T. da Silva Campos, Ribeirão Preto - n.º 3157, Paulo Vicente Chneider, Capital - n.º 3158 - Airton Francisco Mardozzi, Capital - n.º 3159, Antonieta Nery Ribeiro, Capital - n.º 3160, Antonio Mastrocossario, Capital - n.º 3161, Aray Ventura Gomes, Andradina - n.º 3162, Benedito Maia, Santos - n.º 3163 - Ivone Capeli, São Caetano do Sul - n.º 3164, José Domingues Mota, Capital - n.º 3165, Lydia dos Santos, Capital - n.º 3166, Lucas Ferreira, Itararé - n.º 3167 - Luiz Pontes do Nascimento, Capital - n.º 3168, Maria A. Montenegro de Almeida, Birigui - n.º 3169, Miguel Mazzola, Capital - n.º 3170, Vicente Astor Nicolletti, Capital - n.º 3171, Adriano Teodozio, Santos - n.º 3172, Claudio Araujo dos Santos, São Vicente - n.º 3173, Delmira Alves Bastos, Andradina - n.º 3174, Deoclides Geronimo, Bauru - n.º 3175, Eleonor Alves de Jesus, Jacaré - n.º 3176, Geraldo Priolani, Capital - n.º 3177, Helia C. de Oliveira Pavon, Bocaina - n.º 3178, Hortência S. de Oliveira, Pariqueira-Açu - n.º 3179, Iran Kouri, Capital - n.º 3180, João C. Ferreira Netto, Capital - n.º 3181, José Francisco de Souza, Capital - n.º 3182, Leonel Quaglio, Capital.
As Certidões de Liquidação de Tempo de Serviço dos interessados foram juntadas aos respectivos processos de Contagem de Tempo, tendo os mesmos sido remetidos às Secretarias de origem.